



PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO

Processo nº 0008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas , nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II deste Edital.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, ENTREGA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO:

DATA: 04 de junho de 2020

HORÁRIO: 09:000 hs (nove horas).

Não havendo expediente na data supracitada, o credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação habilitadora e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal , Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG.

CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: na internet, no site www.campinaverde.mg.gov.br, ou por solicitação através do e-mail, licitacao@campinaverde.mg.gov.br ou na sala do Setor de licitação da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: através de solicitação pelo e-mail, licitacao@campinaverde.mg.gov.br , ou na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG à Rua 30 nº 296 – Bairro Medalha Milagrosa ou, ainda pelo Telefone: (34) 3412-9101.

VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG e no site www.campinaverde.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 18 de Maio de 2020

Rodrigo Carneiro de Oliveira
Pregoeiro



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 00008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas, nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, por meio do pregoeiro designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 02/2020, de 02/01/2020, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor valor por lote”, objetivando a **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas, nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV -Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos serviços, Anexo II deste Edital**, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.791/2010, esta no que coube e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

O Credenciamento, Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e sessão do Pregão, ocorrerá no dia 04 de Junho de 2020, com início às 09:00 hs (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 em Campina Verde/MG.

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas, nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

1.2 – As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo II – Memorial Descritivo, os quais fazem partes integrantes deste Edital, com orientações e dados objetivos para as licitantes elaborarem suas propostas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 – Não será permitida a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão, bem como a participação de empresas em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no art. 87, inciso III e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93.

2.3 – Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades contratantes ou responsáveis pela Licitação, ou empresas que estejam impedidas de contratar com órgão públicos na forma da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

2.4 – As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes dos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.5 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.6 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 – Habilitação antes do Envelope 01 - Proposta de Preços será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.7 - A(s) LICITANTE(s) interessadas em participar da licitação RECOMENDA-SE vistoriar os locais onde serão executados os serviços de reforma (VISITA TÉCNICA FACULTATIVA);

2.7.1 – A (s) licitante(s) que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades.

2.7.2 - A realização da visita técnica **não se consubstancia em condição para a participação na licitação**, ficando, contudo, as licitantes cientes de que **após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.**

2.7.3 - A declaração da LICITANTE, em sua Proposta Comercial, de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de visita técnica.

2.7.4 - Para agendamento da visita técnica a empresa deverá entrar em contato com o Setor de Licitação, no horário das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone (34) **3412-9101**, devendo ser efetivada **até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas de preços.**



3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (Os documentos apresentados nessa fase deverão estar fora dos envelopes “01” e “02”).

3.1 – A licitante através do seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento, no dia e horário marcados para a reunião, apresentando cópia de seus documentos pessoais juntamente com o original para ser autenticado por servidor da Administração.

3.2 – O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 – Tratando-se de procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga, modelo Anexo VIII.

3.4 – **No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, conforme Modelo - **Anexo VI** e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal 10.520/2002 e Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual - modelo - Anexo VII, se for o caso.

a) Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura das licitantes por ocasião da sessão.

3.5 – É vedado qualquer participante representar mais de uma empresa.

3.5.1 – A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.5.1.1 – Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento com poderes específicos para tal ato.

3.6 – A ausência do Credenciado a qualquer das fases do Certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.



3.7 – Toda documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, se cópia simples, estas deverão estar acompanhadas dos originais para conferência do Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na internet, no site oficial do órgão emissor, ou certidão virtual emitida pela Junta Comercial do inteiro teor do documento, sendo que somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.

3.8 – As Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” ou MEI à sua firma ou denominação.

3.9 – A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento declaração de que se enquadra como Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual. (Sugestão de **modelo** apresentado no **anexo VII**);

3.9.1- a participação nas condições previstas acima, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

3.10 – A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.11 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

3.12 – Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que lacrará novamente o envelope.

4 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 – As propostas de preços deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinada no preâmbulo deste edital, em envelope (**ENVELOPE 01**), devidamente fechado e atender aos seguintes requisitos:

Endereçamento externo, feito da seguinte forma:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 25/2020 Data de Início da Sessão: 04 de junho de 2020
--



Horas do Início da Sessão: 09:00 h

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail

4.2 – As propostas de preços escritas deverão ser apresentadas no envelope 01 e poderá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou no modelo do Anexo III do presente edital, de forma clara, e devidamente preenchida e assinada, e conterão, sob pena de desclassificação:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, CPF e assinatura do representante legal da empresa; (na ausência de qualquer dos dados o representante da empresa poderá redigi-los de próprio punho durante a sessão);
- b) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (proposta de preços), do Edital;
- c) Preço proposto, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso para cada lote.;

c.1) Os valores apresentados deverão conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. **(em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).**

c.2) Nas propostas de preços para a prestação de serviços relacionados nos lotes: 01 (reforma Centro de Fisioterapia – Honorópolis); 05 (reforma – pintura e outros - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo – Honorópolis) e 08 (reforma Ginásio Poliesportivo Mário Gurita) deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como mão de obra, transportes, alimentação, estadia, pessoal, ferramentas, equipamentos inclusive EPIs, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, exceto material para a execução dos serviços, que será de responsabilidade do Município no local da realização dos mesmos.

C.3- Nas propostas de preços para a prestação de serviços relacionados nos lotes; 02 reformas de quadras poliesportivas); 03 e 07 (serviços de vidraçaria) e 04 e 06 (serviços de serralheria) , deverão ser computados além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: material e mão de obra para a execução dos serviços, transportes, alimentação, estadia, pessoal, ferramentas, equipamentos inclusive EPIs, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, que serão de responsabilidade do contratado.

d) Prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da mesma. No caso de omissão do prazo de validade, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;



e) O prazo de início do serviço será de no máximo 03(três) dias úteis, contados da assinatura do Contrato ou outros instrumentos hábeis tais como nota de empenho e ordem de início dos serviços;

f) O licitante deverá indicar em sua proposta o prazo máximo para a realização dos serviços de cada lote proposto, salientando que o prazo máximo para a realização dos serviços relacionados nos oito lotes, não poderá ser superior a 90 (noventa dias), contados da ordem de início dos mesmos.

g) O licitante poderá apresentar propostas para os lotes que forem de seu interesse.

h) Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos, dados estes que poderão ser informados na fase da contratação;

4.3 – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação pelo Pregoeiro da licitação.

4.4- O licitante poderá apresentar proposta para o (s) lote(s) que for(em) de seu interesse.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope (**ENVELOPE 02**), devidamente fechado e atender aos seguintes requisitos:

Endereçamento externo, feito da seguinte forma: m

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 25/2020
Data de Início da Sessão: 04 de junho de 2020
Horas do Início da Sessão: 09:00 h
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail

5.2 – Para se habilitarem na presente licitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação.

5.2.1 – **A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:**

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A documentação citada acima (I, II, III ou IV) ficará dispensada, por ocasião da habilitação, se apresentada no credenciamento do representante da licitante conforme exigências do item 3.2 deste edital.

5.2.2 – A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

I – **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** emitida via internet; com data de emissão não superior a 90 (noventa dias);

Observação: Caso a licitante apresente o CNPJ, com data de sua emissão superior a 90 (noventa) dias, o Pregoeiro poderá no ato da sessão, verificar no site oficial www.receita.fazenda.gov.br, se a situação cadastral da licitante encontra-se ATIVA.

II – prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

III – **Prova de regularidade de débito tributário com a Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

IV – **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei;

V – **Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do trabalho;

5.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira

I – Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

5.2.4. Outras Comprovações

I – Declaração de compromisso/fatos supervenientes, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Sugestão de **modelo** apresentado no **anexo IV**.

II – Declaração da licitante assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito



anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Sugestão de **modelo** apresentado no anexo V.

5.3 – Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapassem o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão;

5.4 – No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da Administração Pública) da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

5.5 – As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe o Art. 43 da lei complementar 123/2003.

5.6 – Se as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica, estará inabilitada.

5.7 – A não regularização da documentação da regularidade fiscal, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o assinatura do contrato ou instrumentos congêneres, ou propor a revogação deste Pregão.

5.8 – Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, fica a critério do Pregoeiro efetuar a consulta no site correspondente, para verificação da sua autenticidade.

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

6.1 – Da Abertura da Sessão

6.1.1 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão inicialmente ao Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital e Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor, modelo **Anexo VII**, se for o caso, (**Essas Declarações deverão estar fora dos envelopes “01” e “02”**).

a) Em sendo o caso, as declarações acima poderão ser providenciadas e estarão à disposição para assinatura das licitantes por ocasião da sessão, e/ou retirada dos envelopes 01 ou 02 se for o caso.

6.1.2 – Os proponentes deverão apresentar dois envelopes distintos e fechados, **com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos subitens 4.1 e 5.1 deste Edital.**



6.1.3 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos Proponentes.

6.1.4 – Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

6.1.5 – Conceder-se-á vistas ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes para rubrica de todas as propostas, documentos de habilitação do vencedor e envelopes de habilitação remanescentes.

6.1.6 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.2 – Do Procedimento e Julgamento

6.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01, contendo a Proposta de Preços e juntamente com a equipe de apoio fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

6.2.1.1 – As Propostas que não atendam às exigências deste Edital juntamente com seus anexos serão desclassificadas.

6.2.2 – Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços das licitantes pré-classificadas de acordo com o menor preço ali apresentado.

6.2.2.1 – Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço apresentado.

6.2.2.2 – Havendo menos de três licitantes pré-classificadas na condição do item 6.2.2.1 e, restando outras licitantes desclassificadas por este critério, o Pregoeiro pré-classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.2.2.2.1- Caso o pregoeiro entenda necessário poderá classificar todas as empresas para a etapa de lances, objetivando o menor preço, aumentando a competitividade

6.2.2.3 – No caso de empate entre 02 (duas) ou mais proposta inicial, se realizará sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.2.2.4 – No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual.

6.2.2.5 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Micro empreendedor sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



6.2.2.6 – Para efeito do disposto no subitem 6.2.2.5, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2.7 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, na forma do item 6.2.2.6. alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.2.2.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.2.8 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.2.2.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.2.9 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.2.2.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.2.2.10 – O disposto estabelecido no subitem 6.2.2.6 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual.

6.2.2.11 – A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.2.3 – Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o MENOR VALOR POR LOTE.

6.2.4 – O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme previsto neste edital, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

6.2.4.1 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último lance** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.2.6 – Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço por lote**.

6.2.7 – Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço por lote, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



6.2.7.1 – Considerada aceitável a proposta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

6.2.7.2 – Não sendo aceitável a proposta de menor preço ou se o autor desta desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro declarará a Proponente Desclassificada e examinará a Proposta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.2.8 – Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexeqüíveis**, preços globais por lote ou unitários **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.

6.2.8.1 – No caso de constatação de preços inexeqüíveis ou excessivos o pregoeiro poderá solicitar ao licitante planilhas de custos que comprovem os preços ofertados sob pena de inaceitabilidade da proposta, conforme dispõe o artigo 48 inciso II da Lei 8.666/93.

6.2.9 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora a licitante classificada e habilitada, cabendo o Pregoeiro questionar os representantes das empresas presentes, acerca da intenção de interpor recurso.

6.2.9.1 – Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.2.9.2 – Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 15, deste Edital.

6.2.10 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas Proponentes presentes.

6.2.11 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação **e sempre que julgar necessário**, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

6.2.12 – Eventuais falhas, omissões ou irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos demais licitantes, poderão ser saneadas durante a sessão pública de processamento do Pregão.

6.2.13 – Quando houver discrepância:

- a) Entre os valores unitários e os totais por lote resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;
- b) Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total do lote.;
- c) Quando o licitante deixar de redigir valor total por extenso tal falha será suprida no ato da sessão.



7 – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados e constantes do anexo I Termo de Referência ; do Anexo II – Memorial Descritivo e Anexo III (proposta de preços), que são partes integrantes deste edital.

8- DO FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1- Todo e qualquer material necessário para a execução dos serviços, relacionados nos lotes: 02 (Pintura em quadras); 03 e 07 (serviços de vidraçaria); 04 e 06 (serviços de serralheria), serão de responsabilidade do contratado;

8.2- O Município será responsável pelo fornecimento dos materiais a serem empregados na prestação dos serviços, no local dos mesmos, para os serviços previstos nos lotes: 01 (Centro de Fisioterapia de Honorópolis) 05 e 08 (Pintura e outros no Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araujo (Distrito de Honorópolis) e Mário Gurita (sede do Município. exceto ferramentas, andaimes, escadas, lonas de proteção, pincéis, luvas, rolo de pintura, ferramentas de Pedreiro, EPIs e demais equipamentos necessários à execução dos mesmos serviços.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – As obrigações decorrentes da execução dos serviços serão firmadas, observada as condições estabelecidas neste Edital e no que dispõe o art. 62, da Lei nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Termo de contrato, que é parte integrante deste edital, ou outros instrumentos hábeis tais como nota de empenho, ordem de execução de serviço, todos com a precedente nota de reserva orçamentária, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

9.2 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 03 (três) dias úteis , contados da convocação.

9.3 – Os valores pactuados serão os fixados em Nota de Empenho e/ou contrato e, **observarão obrigatoriamente os valores da proposta vencedora e registrados em Ata.**

10 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) fica (ão) obrigada(s) aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

11 – DOS PREÇOS E REVISÃO

11.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do pactuado.

11.2 – Quando o preço contratado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a licitante não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento da prestação dos serviços.

11.2.1 – Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.



11.2.2 – A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Em 02 parcelas, sendo a primeira, em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a realização de 50% (cinquenta por cento) dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela Administração Pública do Município e o restante na entrega total de todos os serviços, por lote contratado.

12.2 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.4 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

13 – DA VIGÊNCIA

13.1 – O instrumento contratual terá vigência até 31/12/2020, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

14.1.1 – Advertência, nas hipóteses de prestação de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

14.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de execução dos serviços, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação dos serviços**.



14.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

14.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste Edital; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, a Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

14.4 – As sanções dos subitens 14.1.1. e 14.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 14.1.2. e 14.1.3. deste Edital.

14.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no item 14.1 deste Edital.

15 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 – Declarado o vencedor, qualquer Proponente poderá declinar na própria sessão a intenção motivada de recorrer da decisão.

15.2 – Admitido o Recurso, o Pregoeiro concederá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação ou lavratura da ata, para a apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para em igual número de dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, com a finalidade de subsidiar a preparação dos instrumentos recursais.

15.2.1 – O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior responsável pela autorização da licitação por intermédio do Pregoeiro e deverá declinar sobre a motivação sustentada na sessão;

15.2.2 – Acolhida às razões recursais pelo Pregoeiro este retomará a sessão, no dia e hora estabelecida, para a reformulação do ato combatido e conseqüente adjudicação do objeto à licitante vencedora;

15.2.3 – Não ocorrendo à retratação da decisão pelo Pregoeiro, este emitirá relatório circunstanciado expondo suas razões de manutenção da decisão e fará subir a autoridade máxima para a emissão de parecer final e adjudicação do objeto à licitante vencedora;

5.2.4. Somente serão conhecidos recursos protocolados no prazo legal, no setor de Protocolo Geral da Sede do Município à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 –



Campina Verde-MG, no horário das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente na repartição pública.

15.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a decadência do direito de recorrer.

15.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Proponente.

15.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 – até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão por irregularidade sendo que, deverá protocolar, no setor de Protocolo Geral da Sede do Município à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, no horário das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente na repartição pública, ou seja de segunda a sexta feira, exceto feriados.

15.7 – O não exercício de impugnação no prazo acima fixado decairá o direito de fazê-lo administrativamente.

15.8 – O instrumento de impugnação deverá ser dirigido à autoridade que expediu o ato convocatório.

15.9 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.10 – A ausência de decisão administrativa definitiva referente aos atos combatidos na impugnação confere a licitante a sua permanência no certame até a ocorrência da deliberação.

15.11 – O acolhimento das razões apresentadas no instrumento de impugnação importará na designação de nova data para a realização da licitação, se for o caso .

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

16.1- Dos recursos orçamentários:

16.1.1- Os recursos orçamentários são os previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritos no quadro abaixo:

Ficha	Dotação Orçamentária	Descrição
450	02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	serviços de terceiros –Pessoa Jurídica.
621	02.12.01.27.812.0016.02.1.802.4.4.90.51.00.00	serviços de terceiros –Pessoa Jurídica.
632	02.12.01.27.812.0016.03.2.551.3.3.90.39.00.00	serviços de terceiros –Pessoa Jurídica.

16.2- Dos recursos financeiros:

16.2.1- Os recursos financeiros são os provenientes da Receita Própria do Município – Fonte: 102 e 100.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



17.1 – É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

17.2 – Fica assegurada a Autoridade Superior, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no artigo 49, da Lei nº. 8.666/93 .

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.4 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

17.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só inicia e vence os prazos em dias e horário de expediente da sede da Prefeitura, setor de Licitações e Compras.

17.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

17.8 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 – O ato de adjudicação do procedimento não confere o direito à contratação.

17.10 – O contrato quando houver, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

17.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.

17.12 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação de titularidade das empresas não vencedoras ficarão em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação da licitação, sendo que após tal prazo os mesmos poderão ser destruídos.

17.13 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pela Autoridade Superior.

17.14 – As especificações constantes deste Edital e seus anexos não poderão ser alterados, o interessado poderá obter informações ou esclarecimentos adicionais gratuitamente, através de pedido formal que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal, nesta cidade de Campina



Verde-MG, sito à Rua 30 nº 296 – Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, em dias úteis, no horário de expediente, das 13:00 às 17:00 horas o qual será encaminhado ao Departamento de Licitações.

17.15 – Eventuais fotocópias dos autos do processo administrativo serão disponibilizadas mediante requerimento formalizado, contendo todos os dados pessoais e outras informações necessárias, devidamente protocoladas no setor de protocolo com recolhimento do valor referente aos custos de reprodução.

17.16- Anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Memorial Descritivo dos Serviços;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV - Modelo de Declaração de compromisso – Fatos Supervenientes;

Anexo V- Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo VI- Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento com Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual;

Anexo VIII - Modelo de Procuração;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica (Facultativa a vistoria).

17.16 – Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde/MG, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 18 de maio de 2020

Rodrigo Carneiro de Oliveira
Pregoeiro.

Visto: Data supra.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 0008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

1 – OBJETO : Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas , nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade da Administração de manter a integridade dos bens imóveis e instalações públicas sob sua responsabilidade, bem como, da realização de adaptações e melhorias na infraestrutura dos bens relacionados no Anexo I, para atender as demandas das Secretarias de Saúde e do Esporte, Lazer e Turismo do Município e Distrito de Honorópolis;

2.2. Dos Benefícios diretos que resultarão da contratação:

- a) Restabelecimento do necessário requisito de integridade dos bens imóveis;
- b) Manutenção da segurança dos equipamentos e instalações e pessoas que se encontram no interior das edificações;
- c) Restabelecimento do requisito de conforto ambiental para uso destes ambientes, após sanado;
- d) Contribuição para incremento ou, no mínimo, preservação do período de vida-útil das edificações, como decorre naturalmente da execução das intervenções de recuperação, manutenção ou substituição dos componentes construtivos.

2.3. Dos Benefícios indiretos que resultarão da contratação:

- a) Sensação geral de bem-estar dos usuários com o restabelecimento do estado geral destas edificações;
- b) Incremento da boa imagem destas instituições, ficando demonstrado o zelo quanto à preservação e melhoria do patrimônio público.



c) – Melhoria da qualidade da estrutura física dos prédios e imóveis públicos, contribuindo para a conservação dos bens públicos, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali freqüentam.

d) A presente contratação justifica-se em decorrência da indisponibilidade de mão-de-obra para realização de tais serviços.

3- EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS :

A- Secretaria Municipal de Saúde:

A.1-Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis, localizado à Rua 08 nº 656, Centro Distrito de Honorópolis, (distante da sede do Município, 60 KM (sessenta quilômetros) – via de acesso: Rodovia pavimentada.

Lote 01: Prestação de serviços, exceto material que será fornecido pelo Município.

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Médio
01	SE	Serviço de pintura, demolição, construção e outros, conforme descrição abaixo - Preparação de superfícies e pintura em geral, garantindo que após a pintura, as superfícies apresentem uniformidade quanto a cor, textura, tonalidade e brilho, sendo: - Pintura de barrado interno esmalte até 1,30 m, na cor branco gelo com 319,00 m2; - Pintura látex, cor branco gelo acima do barrado com 490,00 m2; - Pintura de barrado externo até 1,30 m na cor verde colonial com 361,00 m2; - Pintura esmalte na cor branco gelo de 18 portas com 90,00 m2; - Pintura esmalte na cor branco gelo de 15 janelas com 75,00 m2. - Demolição de 15,00 m2 de alvenaria para adequação de ambientes; - Reparo de reboco interno para pintura com 7,00 m2; - Retirada e instalação de nova cerâmica com 20,00 m2; - Reparo do muro com 2,00 m2; - Troca de 02 válvulas HIDRAS; - Reparo em telhado de zinco com manta asfáltica; - Reparo de calçadas com 6,00 m2; - Costura nas trincas em alvenaria com aço 8,00mm, em 20,00m; - Troca de rodapé danificado com 6,00m; - Construção de 30,00m2 de alvenaria em bloco cerâmico (Chapisco e Acabamento – Reboco);	01	R\$-31.000,00



	<ul style="list-style-type: none">- Retirada de 06 portas e assentamento de 09;- Retirada de 01 esquadriha e assentamento de 02;- Remoção de 02 pias de cozinha;- Demolição de piso para instalação de rede hidrossanitária para adequação de ambientes que será transformado em 02 novos banheiros com acessibilidade com 8,00m² de área;- Corte de piso para instalação de tubos de água e esgoto para atender os novos banheiros e fazer a ligação dos mesmos com a rede existente;- Instalação de rede de esgoto e água potável, para alimentação dos dois novos banheiros PNE;- Assentamento do novo piso nos banheiros com 8,00m² de área;- Assentamento do revestimento cerâmico com altura de H=1,60 m nas paredes dos banheiros PNE;- Instalação de 02 vasos sanitários com caixa acoplada;- Instalação de 05 lavatórios com coluna;- Revisão de toda a instalação hidráulica, observando se não há vazamentos ou pontos com falta de abastecimento de água;- Refazer toda a fiação elétrica para alimentação de 30 pontos de iluminação.- Trocar todo o Quadro de Distribuição desde o padrão de alimentação até o Quadro de Distribuição completo com disjuntores, barramento e toda a fiação;- Instalação de 35 tomadas, 10 interruptores e revisão dos demais pontos elétricos necessários e demais especificações constantes do Memorial Descritivo – Anexo II deste edital. <p>Obs.: O material a ser utilizado para a execução dos serviços deste lote, será fornecido pelo Município.</p>		
--	---	--	--

B) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

B.1- 02 (duas) Quadras Poliesportivas: sendo uma na sede do Município, com área de 400,00 m², localizada à Rua B nº364, Bairro Alvorada e a outra também com área de 400,00 m², localizada à Rua 06 nº 801, no Distrito de Honorópolis, distante da sede do Município, 60 km (sessenta quilômetros) via de acesso: Rodovia ?????????? pavimentada.

Lote 02: Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material pelo contratado.



Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Médio
01	SE	<p>Especificações das Quadras:</p> <ul style="list-style-type: none">- Piso em concreto usinado; Resistência de 25 MPA; Teor de Argamassa 52%; Teor de Ar incorporado menor que 2%; Espessura 7,00cm, estruturado com malha simples com barra de transferência 16mm c/ 30 cm, separadas por filme de polietileno preto;Superfície com acabamento vítreo; Índice de Planicidade FF50 e FL30; Corte de junta 1/3 de altura de laje e preenchimento das juntas de poliuretano mono componente; Polimento em toda a área do piso; Deverá ser feito com acabadora tipo bambolê, sendo de responsabilidade da executora do piso atingir a plasticidade do concreto necessária para este polimento; Corte com serra para concreto (disco diamantado seco) com profundidade de 1/4 da espessura da placa formando quadros a cada 2,00 x 2,00 m; As juntas deverão ser seladas com poliuretano na cor do concreto; Entre as paredes e o piso das quadras (em todo o seu perímetro) deverá ser colocado isopor na espessura de 1,00cm e na altura do piso 7,00cm.- Limpeza do piso das quadras e remoção de toda sujidade existente no local, como graxas, tintas antigas e afins;- Polimento do piso de concreto com polidora para concreto com lixa diamantada que podem variar de # 36 a # 200;- Preparação para aplicação do fundo preparador com EPOXI, a base primer para dar o melhor acabamento e sustentação da nova tinta sobre o piso de concreto que segue as especificações abaixo descritas:- Oferece enorme resistência química e proteção mecânica, produto BI componente primer transparente EPÓXI a base de água que alta penetração nos diversos tipos de piso, previamente lavados, indispensável para promover a aderência ideal da subsequente demão, podendo ser aplicada sobre piso "verde"(após 12 horas de ser lançado o concreto) formulado para atender às exigências de alta aderência e onde a presença de exalações de vapores nocivos à saúde não são permitidas/desejadas, tais como: hospitais, indústrias químicas, farmacêuticas, alimentícias,	02	R\$-25.000,00



		<p>etc. sem interferir com a salubridade do ambiente, após o primer, aplicação das tinta EPÓX, referente a cada tipo de marcação previamente estabelecidas para atividades esportiva na quadra com o seguinte padrão de EPÓXI:</p> <p>- Tinta EPÓXI mono componente modificada e hidrossolúvel. É uma tinta de baixo teor de compostos orgânicos voláteis (LOW VOC), ecologicamente correto; Não agride o meio ambiente e os operadores durante a aplicação. Possui excelente resistência à abrasão, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo , secagem rápida e fácil aplicação. Aplicada na espessura recomendada mantém inalterada a cor, mesmo nas condições climáticas mais diversas, possuindo uma excelente resistência às intempéries com uma durabilidade excepcional e sem problemas de cobertura ou de alastramento; Indicado para serem aplicadas em superfícies externas e internas de uso intenso como quadras Poliesportivas, calçadas, estacionamentos, escadas, passarelas, garagens, pisos de cerâmica porosa , áreas industriais e pisos cimentados em geral, e demais especificações constantes do Memorial Descritivo, anexo II deste edital.</p> <p>Obs.Material e mão de obra a cargo do contratado.</p>		
--	--	--	--	--

B.2- Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo, localizado à Rua 06 nº 801, Centro, Distrito de Honorópolis

Lote 03: Prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento do material pelo Contratado.

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Médio
01	SE	Serviço de vidraçaria com instalação de vidros (incluindo serviços e material) - Instalação de vidros em 05 janelas com as dimensões: 1,50 x 0,60m e demais especificações constantes do Memorial Descritivo, anexo II deste edital.	01	R\$-560,00

Lote 04: - Prestação de serviços de Serralheria com fornecimento do material pelo contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Médio
01	SE	Serviços de Serralheria para recuperação de: - 05 portas em aço venezianas com as dimensões: 0,7 x 2,10m; - 02 portões de aço, de correr, com dimensões de 2,00 x 2,10m; - Instalação de 90,00 m de metalon e tela soldada para impedir entrada de aves e demais especificações constantes do Memorial Descritivo, Anexo II deste edital. Obs.: Todo o material e mão de obra dos serviços referente a este lote será de responsabilidade do contratado.	01	R\$-7.500,00

Lote 05: Prestação de serviços de pintura e outros reparos (todo o material será fornecido pelo Município, para os serviços deste lote.)

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde.	Valor Médio
01	SE	Serviços de pintura em geral e outros: - Serviço de preparação de superfícies e pintura em geral, garantindo que após a pintura, as superfícies apresentem uniformidade quanto a cor, textura, tonalidade e brilho: - Pintura de bloco cerâmico aparente com massa de resina vermelho ÔNIX, com área aproximada de 850,00 m ² ; - Pintura de todo entorno do Ginásio até a altura dos blocos cerâmicos; - Pintura das paredes externas e internas dos banheiros, vestiários, bar com altura de 1,50 m, formando assim um barrado; - Pintura de arquibancadas e muretas da quadra esportiva com área de 400,00 m ² com tinta látex na cor verde; - Pintura esmalte na cor verde em portas, janelas, estruturas metálicas, grades de proteção das janelas com área de 250,00 m ² ; - Pintura esmalte das traves dos gols e estrutura das cestas de basquetes na cor branco, com 15,00 m ² ; Serviços de reparos: - Reparo (corte, limpeza e assentamento) nos blocos de cerâmica aparente que estão quebrados em torno de 40 blocos; - Demolição de alvenaria para Iluminação/ventilação com 34,80 m ² ;	01	R\$-26.600,00



		<ul style="list-style-type: none">- Recuperação de reboco em paredes externas e internas para pintura;- Retirada e assentamento das portas dos banheiros, vestiários e bar;- vedação com veda calha e manta asfáltica em vários pontos da cobertura;- Corte de telhas fibrocimento e instalação de novas nos pontos onde estão quebradas;- Fechamento do beiral dos vestiários, banheiros e bar com forro PVC;- Instalação de tela soldada em todo entorno do ginásio;- Fechamento com tela soldada;- Abertura de ventilação/iluminação na alvenaria;- Reparo de calçadas em torno do prédio com 10,50 m²;- Construção de 20,00 m² de calçada de acesso da rua ao portão de entrada principal- Remoção do solo com 2,00m³;- Montagem e fixação de vasos sanitários e lavatórios completos;- Montagem de 02 caixas de descarga com tubo;- Fixação dos demais lavatórios e vasos sanitários;- Instalação de duchas frias;- Revisão de toda a instalação hidráulica ;- Revisão de toda instalação elétrica, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, refletores e instalação de lâmpadas tubular e demais especificações constantes do Memorial Descritivo, anexo II deste edital. <p>Obs.: O material para a execução dos serviços deste lote, será fornecido pelo Município.</p>		
--	--	--	--	--

B.3- Ginásio Poliesportivo Mário Gurita, localizado na sede do Município à B nº 364, Bairro Alvorada em Campina Verde-MG.

Lote 06: Serviços de Serralheria (material e mão de obra a cargo do Contratado).

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Médio
01	SE	Serviços de Serralheria: -Confecção e instalação de 02 portões de aço com dimensão de 2,00 x 2,20m; - Confecção de 02 portas de aço veneziano com dimensões de 0,84 x 2,10m e demais especificações constantes do Memorial Descritivo,	01	R\$-2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



		anexo II deste edital. OBS.: Todo o material e mão de obra será de responsabilidade do contratado.		
--	--	---	--	--

Lote 07: Serviços de vidraçaria: Mão de obra e material a cargo do contratado.

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Médio
01	SE	Serviços de vidraçaria: - Fornecimento e instalação de vidros em 05 janelas nas dimensões: 1,50m x 0,60m e demais especificações constantes do Memorial Descritivo, anexo II deste edital. Obs.:Todo o material e mão de obra será por conta do contratado.	01	R\$-680,00

Lote 08 – Serviços de Pintura em Geral, Reparos, Revisões e Adequações:

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Médio
01	SE	Serviços de pintura em geral e outros: - Serviço de preparação de superfícies e pintura em geral, garantindo que após a pintura, as superfícies apresentem uniformidade quanto a cor, textura, tonalidade e brilho: - Pintura de bloco cerâmico aparente com massa de resina vermelho ÔNIX, com área aproximada de 850,00 m ² ; - Pintura de todo entorno do Ginásio até a altura dos blocos cerâmicos; - Pintura das paredes externas e internas dos banheiros, vestiários, bar, pilares do alambado das quadras de areia e parquinho até uma altura de 1,40m, formando assim um barrado; - Pintura de arquibancadas e muretas da quadra esportiva com área de 392,00 m ² , com tinta látex na cor verde; - Pintura esmalte na cor verde em portas, janelas, estruturas metálicas, grades de proteção das janelas, portões da quadra de areia e parquinho e pontas de tesouras externas com área de 252,00 m ² ; - Pintura esmalte das traves dos gols e cestas de basquetes na cor branco gelo esmalte. Outros Serviços de reparos: - Reparo (corte, limpeza e assentamento) nos blocos de cerâmica aparente que estão quebrados	01	R\$-29.000,00



	<p>em torno de 200 peças;</p> <ul style="list-style-type: none">- Recuperação de reboco em paredes internas e externas para pintura;- Retirada e assentamento das portas dos banheiros, vestiários e bar;- Desamassar folhas de zinco da cobertura;- Vedação com veda calha e manta asfáltica em vários pontos da cobertura;- Corte de telhas de fibrocimento e instalação de novas nos pontos que estão quebradas;- Fechamento do beiral dos vestiários, banheiros e bar, com forro PVC;- Instalação de 40 peças de madeira nos bancos da praça;- Reparos em calçadas da praça com 10,00m²;- Retirar e colocar tela de alambrado danificado nas quadras de areia e parquinho com 20,00m;- Recuperação de mureta da quadra de areia;- Instalação de placa em INOX da Praça;- Reparo de tela soldada em todo entorno do ginásio;- Fechamento com tela soldada;- Aberturas de ventilação/iluminação na alvenaria;- Limpeza e recuperação de meio fio no entorno da praça;- Troca da areia da quadra;- Montagem e fixação de vaso sanitário e lavatório completo;- Montagem de 02 caixas de descarga, fixação dos demais lavatórios e vasos sanitários;- Instalação de 02 duchas frias e 02 chuveiros elétricos;- Revisão de toda instalação hidráulica;- Revisão de toda instalação elétrica, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, refletores e instalação de 12 lâmpadas tubulares e 02 chuveiros elétricos, e demais especificações constantes do memorial Descritivo – Anexo II deste edital. <p>Obs. O material a ser utilizado nos serviços descritos neste lote será fornecido pelo Município.</p>		
--	---	--	--

3.1- Todos os serviços relacionados em todos os lotes deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal contratado, com



serviços e materiais de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza. Caso os serviços não apresente boa qualidade poderá ser solicitado correção sem custo ou aditivo.

3.2- Os materiais para a execução dos serviços relacionados nos lotes: 01; 05 e 08, serão fornecidos pelo Município, exceto os materiais de trabalho, tais como: . ESCADAS, ANDAIMES, LONAS DE PROTEÇÃO, PINCEIS, ROLO DE PINTURA, E FERRAMENTAS DE PEDREIRO E EPIS e OUTROS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA e para os demais lotes:; 02; 03; 04; 06 e 07, todo e qualquer material e mão de obra será por conta da CONTRATADA.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 - É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

4.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas nos anexos I e II - Termo de Referência e Memorial Descritivo dos Serviços, deste edital;

4.3– Se forem constatadas irregularidades nos serviços prestados, a empresa contratada sofrerá as penalidades cabíveis previstas no edital e na Lei 8.666/93 , bem como será responsabilizada por danos que possam ser causados ao Município;

4.4 – Caso a licitante vencedora deixe de executar o serviço pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração poderá convocar o classificado em segundo lugar para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis;

4.5 – A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva independente de solicitação;

4.6 – A licitante vencedora deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

4.8 – Todas as despesas relativas a Mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, inclusive Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada, com exceção das despesas com materiais que serão empregados na realização dos serviços previstos nos lotes: 01; 05 e 08, que serão de responsabilidade do Município, durante a vigência do contrato, já previsto no item 3.2 deste termo de referência – Anexo I;



4.9– O preço a ser oferecido deverá ser elaborado considerando todas as disposições contidas neste edital e seus anexos.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.

5.2 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

5.3 – Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;

5.4 – Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada.

5.5 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

5.6 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

Campina Verde-MG, 18 de Maio de 2020

Anderson Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Mariana Rezende Kuhara
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Geraldo Borges Mendes Filho
CREA/ MG245080/D



ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Processo nº 0008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

1 – OBJETO : Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas , nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

LOTE 01- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis, localizado à Rua 08 nº 656, Centro, Distrito de Honorópolis (distante da sede do Município, 60 KM (sessenta quilômetros) – via de acesso: Rodovia pavimentada

MEMORIAL DE DESCRITIVO
CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL –HONORÓPOLIS

1 – OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços a executar de construção e demolição, pintura interna e externa, para a adequação da estrutura existente no prédio.

2– SERVIÇO CIVIL

Entrada:Troca da porta de abrir 0,80 m x 2,10 m por uma nova porta de 0,90 m x 2,10 m, melhorando assim a acessibilidade para as pessoas com deficiência.

Recepção:Trocado local do quadro de distribuição, fechamento de uma porta e abertura de uma nova porta do lado direito nas mesmas medidas (0,80 m x 2,10 m), a porta deverá ser retirada com todo o cuidado pois deverá ser assentada novamente em seu novo local, onde os funcionários terão acesso a Copa.

WC Feminino:Local antigo Banheiro Masculino, será demolido a parede onde tem a instalação de uma porta, e dará continuidade da parede de divisão do Banheiro Masculino, tornando se um banheiro Feminino mais acessível, nas dimensões de 2,50 m x 1,50 m e será instalado uma nova porta de 0,90 m x 2,10 m. Este banheiro será todo readequado, tanto na parte hidrossanitário, quanto em revestimento cerâmico e



piso cerâmico, os revestimentos cerâmicos será até uma altura de 1,60 m. Também deverá ser instalados equipamentos de acessibilidade.

WC Funcionários: Local antigo Banheiro Feminino, será adaptado para banheiro dos funcionários, onde será fechado a porta de abrir e abrirá uma do lado esquerdo, tendo está visão do lado de dentro, esta porta será de correr nas dimensões de 0,80 m x 2,10 m. Este banheiro haverá um novo revestimento cerâmico e piso cerâmico, os revestimentos cerâmicos serão até uma altura de 1,60 m.

W.C Masculino: Parte do local da Copa, será construído um Banheiro Masculino de acessibilidade, onde terá o fechamento de uma parede rente a coluna, está mesma parede dará ao meio de uma esquadria de dimensão 1,50 m x 1,00 m, onde a mesma deverá ser retirada e assentada uma nova janela de dimensão menor, o restante da abertura será fechado com bloco cerâmico. Será reaproveitado a janela retirada para um novo local. A nova porta do Banheiro Masculino será nas dimensões de 0,90 m x 2,10 m. Este banheiro será todo readequado, tanto na parte hidrossanitário, quanto em revestimento cerâmico e piso cerâmico, os revestimentos cerâmicos será até uma altura de 1,60 m. Também deverá ser instalados equipamentos de acessibilidade.

Copa: A entrada se dará por uma parte da Sala de Procedimento, será construído duas paredes de alvenaria, onde tem a abertura de uma porta, tornando se um L, estas paredes deverão ter dimensões 1,20 m x 1,05 m (distâncias internas), até a altura do Pé-Direito de 2,87 m, com abertura para Sala de recepção, onde terão acesso a Copa.

Sala de Procedimento: Demolição da pia existente, instalação de uma nova pia (lavatório), demolição de parede, onde já tem uma abertura de uma porta de 0,70 m, as paredes terão que ser quebradas nas dimensões de 0,30 m x 2,50 de um lado e 1,10 m x 2,50 de outro lado, tornando assim um vão de 2,10 m x 2,50 m. No outro espaço da Sala de Procedimento haverá uma abertura e instalação de uma nova esquadria no meio da parede, sendo nas dimensões de 1,50 m x 1,00 m, alteração da porta pra onde sai para a recepção, de 0,80 m x 2,10 m para 0,90 m x 2,10 m.

Sala de Atendimento - Fisioterapia: Demolição da pia existente, e instalação de uma nova pia (lavatório), alteração da porta de 0,80 m x 2,10 m para 0,90 m x 2,10 m, melhorando a acessibilidade para a população que será atendida. Também haverá o fechamento do vão do Ar Condicionado (tipo janela), haverá instalação de piso cerâmico aproximadamente 2,00 m².

Salas de Consultório Médico: Instalação de uma nova pia (lavatório), alteração da porta de 0,80 m x 2,10 m para 0,90 m x 2,10 m, melhorando a acessibilidade para a população que será atendida.



OBS: Instalação de piso cerâmico e rodapés em todo o prédio em que houver a necessidade do mesmo.

3- CALÇADA

Pintura Calçada/Piso

Total: 155,00 m² -Será feita a pintura das calçadas no entorno do prédio, e no corredor da parte interna do prédio, juntamente com a área de iluminação dos banheiros (*cinza escuro*).

PRÉDIO

4-BARRADO DE BRANCO GELO ESMALTE NO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL – HONORÓPOLIS- PARTE INTERNA

Total: 319,00m²– Deverão ser pintadas as paredes internas do Centro de Fisioterapia Municipal – Honorópolis até uma altura de 1,30 m com *branco gelo esmalte*, formando assim um barrado. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, e retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado.Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

5-BARRADO DE VERDE ESMALTE COLONIAL NA PARTE EXTERNA

Total: 361,00 m²– As paredes externas deverão ser pintadas com *verde colonial esmalte*, até uma altura de 1,30 m, formando assim um barrado. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, e retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado.Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

6- PINTURA BRANCO GELO ESMALTE NAS PORTAS

Total: 90,00 m² – As portas de todos os ambientes serão todas elas pintadas com duas demãos na cor *branco gelo esmalte*.

7- PINTURA BRANCO GELO ESMALTE NAS JANELAS

Total: 75,00 m²– As janelas de todos os ambientes serão todas elas pintadas com duas demãos na cor *branco gelo esmalte*.

8- PINTURA LÁTEX BRANCO GELO EM TODOS OS AMBIENTES – PARTE INTERNA E EXTERNA



Total: 490,00 m² – As paredes internas do Centro de Fisioterapia Municipal – Honorópolis, serão pintadas acima da altura de 1,30 m, onde foi feito o barrado, onde deverão estar limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, deverá ser eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó até que as tintas sequem inteiramente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. As paredes indicadas deverão ser pintadas com látex de cor *branco gelo*.

9 – SERVIÇO ELÉTRICO

Será feito a troca e a mudança do local do quadro de distribuição e instalação de 24 pontos de tomadas, também será feito a troca 100% da fiação e instalação de 10 novos interruptores completos. A instalação de novos pontos será dada através de corte em paredes, ficando assim ela toda embutida.

10 – SERVIÇO HIDRÁULICO

Será adequados dois novos banheiros (masculino e feminino) para acesso a população, serão instalados dois (02) vaso sanitário com caixa acoplada e dois (02) lavatórios, onde será quebrado o piso cerâmico para a instalação das peças hidrossanitários até o local onde se encontra a caixa de esgoto e recolocação de um novo piso cerâmico e revestimento nas paredes até 1,60 m do piso, ainda também, será instalado 03 (três) lavatórios em novos ambientes de consultórios médicos. Totalizando 05 (cinco) lavatórios a serem instalados, com ligações completas (água e esgoto), onde serão tudo embutido nas paredes e pisos.

Obs. O material a ser empregado na execução dos serviços deste lote será de responsabilidade do Município.

Geraldo Borges Mendes Filho
Assessor de Projetos e Convênios
CREA/ MG245080/D



MEMORIAL DE DESCRITIVO

LOTE 02 - 02 (duas) Quadras Poliesportivas: sendo uma na sede do Município, com área de 400,00 m² (Ginásio Poliesportivo Mário Gurita , localizada à Rua B nº 364, Bairro Alvorada e a outra também com área de 400,00 m², (Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo localizada à Rua 06 nº 801, no Distrito de Honorópolis), distante da sede do Município, 60 km (sessenta quilômetros) - via de acesso: Rodovia ???????? pavimentada.

1- GINÁSIO POLIESPORTIVO MÁRIO GURITA –ALVORADA (sede do Município)

1 – OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços a executar na recuperação da Quadra de Esportes do Poliesportivo.

2– SERVIÇO CIVIL

Piso Quadra Esportiva

Piso em concreto usinado, resistência de 25 MPa, teor de argamassa 52%, teor de ar incorporado < 2% ,espessura de 7,00 cm estruturado com malha simples com barra de transferência ø16mm com 30,00 cm separadas por filme de polietileno preto, superfície com acabamento vítreo, índice de planicidade ff50 e fl30, corte de junta 1/3 de altura da laje e preenchimento das juntas com poliuretano mono componente, polimento em toda a área do piso, deverá ser feito com acabadora tipo bambolê, sendo de responsabilidade da executora do piso atingir a plasticidade do concreto necessária para este polimento, corte com serra para concreto(disco diamantado seco) com profundidade de ¼ da espessura da placa formando quadros a cada 2,00 x2,00 m, as juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor do concreto. Entre as paredes e o piso da quadra (em todo o seu perímetro), deverá ser colocado isopor na espessura de 1,00 cm e na altura do piso (7,00 cm).

Limpeza do piso da quadra e remoção de toda sujidade existente no local, como graxas, tintas antigas e afins, polimento do piso de concreto, com polidora para concreto com lixa diamantada que podem variar de #36 a #200, preparação para aplicação do fundo preparador para epóxi, a base primer, para dar o melhor acabamento e sustentação na nova tinta sobre o piso de concreto, que segue as



especificações abaixo descritas: Oferece enorme resistência química e proteção mecânica, produto bi componente. Primer transparente epóxi a base de água que tem alta penetração nos diversos tipos de pisos, previamente lavados, indispensável para promover a aderência ideal da subsequente demão, podendo ser aplicada sobre piso “verde” (após 12 horas de lançado o concreto). Formulado para atender as exigências de alta aderência e onde a presença de exalações de vapores nocivos à saúde não são permitidas/desejadas, tais como hospitais, indústrias químicas, farmacêuticas, alimentícias etc.; sem interferir com a salubridade do ambiente. Após o primer, aplicação das tintas epóxi, referente a cada tipo de marcação previamente estabelecidas para atividades esportivas na quadra com seguinte padrão de epóxi:

Tinta epóxi minicomponente modificada e hidrossolúvel. É uma tinta de baixo teor de compostos orgânicos voláteis (lowvoc). Ecologicamente correto, não agride o meio ambiente e os operadores durante a aplicação. Possui excelente resistência à abrasão, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo, secagem rápida e fácil aplicação. Aplicada na espessura recomendada mantém inalterada a cor, mesmo nas condições climáticas mais adversas possuindo uma excelente resistência às intempéries com uma durabilidade excepcional e sem problemas de cobertura ou de alastramento. Indicado para ser aplicadas em superfícies externas e internas de uso intenso como quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos, escadas, passarelas, garagens, pisos de cerâmica porosa, áreas industriais e pisos cimentados em geral.

OBS: Todo o serviço da recuperação das Quadras dos Poliesportivos, incluindo material e mão de obra será de total responsabilidade da empresa vencedora Contratada.

Geraldo Borges Mendes Filho
Assessor de Projetos e Convênios
CREA/ MG245080/D



2- GINÁSIO POLIESPORTIVO DEBRAIL BARBOSA ARAÚJO – HONORÓPOLIS

1 – OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços a executar na recuperação da Quadra de Esportes do Poliesportivo.

2– SERVIÇO CIVIL

Piso Quadra Esportiva

Piso em concreto usinado, resistência de 25 MPa, teor de argamassa 52%, teor de ar incorporado < 2% ,espessura de 7,00 cm estruturado com malha simples com barra de transferência $\varnothing 16\text{mm}$ com 30,00 cm separadas por filme de polietileno preto, superfície com acabamento vítreo, índice de planicidade ff50 e fl30, corte de junta 1/3 de altura da laje e preenchimento das juntas com poliuretano mono componente, polimento em toda a área do piso, deverá ser feito com acabadora tipo bambolê, sendo de responsabilidade da executora do piso atingir a plasticidade do concreto necessária para este polimento, corte com serra para concreto(disco diamantado seco) com profundidade de $\frac{1}{4}$ da espessura da placa formando quadros a cada 2,00 x2,00 m, as juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor do concreto. Entre as paredes e o piso da quadra (em todo o seu perímetro), deverá ser colocado isopor na espessura de 1,00 cm e na altura do piso (7,00 cm).

Limpeza do piso da quadra e remoção de toda sujidade existente no local, como graxas, tintas antigas e afins, polimento do piso de concreto, com polidora para concreto com lixa diamantada que podem variar de #36 a #200, preparação para aplicação do fundo preparador para epóxi, a base primer, para dar o melhor acabamento e sustentação na nova tinta sobre o piso de concreto, que segue as especificações abaixo descritas: Oferece enorme resistência química e proteção mecânica, produto bi componente.Primer transparente epóxi a base de água que tem alta penetração nos diversos tipos de pisos, previamente lavados, indispensável para promover a aderência ideal da subsequente demão, podendo ser aplicada sobre piso “verde” (após 12 horas de lançado o concreto). Formulado para atender as exigências de alta aderência e onde a presença de exalações de vapores nocivos à saúde não



são permitidas/desejadas, tais como hospitais, indústrias químicas, farmacêuticas, alimentícias etc.; sem interferir com a salubridade do ambiente. Após o primer, aplicação das tintas epóxi, referente a cada tipo de marcação previamente estabelecidas para atividades esportivas na quadra com seguinte padrão de epóxi:

Tinta epóxi minicomponente modificada e hidrossolúvel. É uma tinta de baixo teor de compostos orgânicos voláteis (low voc). Ecologicamente correto, não agride o meio ambiente e os operadores durante a aplicação. Possui excelente resistência à abrasão, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo, secagem rápida e fácil aplicação. Aplicada na espessura recomendada mantém inalterada a cor, mesmo nas condições climáticas mais adversas possuindo uma excelente resistência às intempéries com uma durabilidade excepcional e sem problemas de cobertura ou de alastramento. Indicado para ser aplicadas em superfícies externas e internas de uso intenso como quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos, escadas, passarelas, garagens, pisos de cerâmica porosa, áreas industriais e pisos cimentados em geral.

OBS: Todo o serviço da recuperação da Quadra do Poliesportivo, incluindo material e mão de obra será de total responsabilidade da empresa vencedora Contratada.

Geraldo Borges Mendes Filho
Assessor de Projetos e Convênios
CREA/ MG245080/D



MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE 03: Prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento do material pelo Contratado.

GINÁSIO POLIESPORTIVO Debrail Barbosa Araújo, localizado à Rua 06 nº 801, Centro, Distrito de Honorópolis.

SERVIÇO DE VIDRAÇARIA

Total: 4,50 m² – Deverão ser substituídos os vidros que estão quebrados e/ou trincados, retirada, limpeza, instalação dos vidros juntamente com a massa de assentamento.

Geraldo Borges Mendes Filho
Assessor de Projetos e Convênios
CREA/ MG245080/D



MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE 04: Prestação de serviços de SERRALHERIA com fornecimento do material pelo Contratado.

GINÁSIO POLIESPORTIVO Debrail Barbosa Araújo, localizado à Rua 06 nº 801, Centro, Distrito de Honorópolis.

SERVIÇO DE SERRALHERIA

- **R**ecuperação dos dois (02) portões de entrada (correr) – um na parte inferior com recomposição, a outra retirada e desamassar.
- Portões laterais próximo aos banheiros-reparos e desamassar e recompor parte inferior de um.
- Reparos em portas de aço - Vestiário Masculino- ajustar porta de entrada e trocar miolo da fechadura; Bar – porta de entrada retirar e desamassar; Vestiário feminino – porta de entrada retirar e desamassar recompor portal e trocar fechadura completa.
- Construção de telas de proteção contra os passarinhos e fixação de seis (06) telas de 6,00 x 0,65 m em estrutura em metalon ou vergalhão de 10mm e tela aviaria. Perfazendo aproximadamente 24,00 m².

Geraldo Borges Mendes Filho
Assessor de Projetos e Convênios
CREA/ MG245080/D



MEMORIAL DE DESCRITIVO

LOTE 05: serviços de pintura e outros reparos (todo o material será fornecido pelo Município, para os serviços deste lote.)

GINÁSIO POLIESPORTIVO Debrail Barbosa Araújo, localizado à Rua 06 nº 801, Centro, Distrito de Honorópolis

1 – OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços a executar de construção e demolição, pintura interna e externa, para a adequação da estrutura existente do Poliesportivo.

2– SERVIÇO CIVIL

Paredes Bloco Cerâmico Aparente: Será refeita somente onde estão quebrados deixando igualmente parecido com os mesmos. Será feito em aproximadamente em torno de 40 blocos com uma área de 4,80 m² de acabamento de reboco.

Demolição de parede existente 2,5 fiadas de blocos cerâmico e acabamento, aproximadamente 34,80 m², próximo ao telhado logo acima da ventilação e iluminação já existente (para aumentar a iluminação e ventilação) no vão total entre os pilares, 6 locais de aproximadamente 5,80 x 0,50 m perfazendo total de 17,40 m². Nesta abertura será colocado uma tela de proteção para não entrar passarinhos adentro do prédio.

Reparo e Reboco em Paredes: Recuperação em paredes internas e externas para pintura, aproximadamente 40,00 m²;

Reparo Telhado: Sobrepor com manta asfáltica em aproximadamente quinze (15) pequenos pontos; fechamento total com PVC nos beirais, da parte dos banheiros, vestiários e bar.

Telha Fibrocimento: (Banheiros e Vestiários), corte de telha com serra mármore de fitas em telhas novas e retirada das telhas quebradas e colocar nova abaixo da mesma e fixar elas novamente, isso será feito com cinco (05) telhas com o comprimento de 3,66 m.



Área Externa

- Reparo da calçada em torno do prédio; 30,00 x 0,35 m, isto, significa 10,50 m²;
- Limpeza da calçada em torno do prédio, (Remoção do Solo - 2,00 M³);
- Rebaixar o meio-fio e regularizar o solo para o espalhamento da brita (Estacionamento);
- Fazer uma nova calçada de acesso da rua ao portão principal; 10,00 x 2,00 m, isto, significa 20,00 m².

3- SERVIÇO HIDRÁULICO

- Montagem de duas caixas de descargas com tubo;
- Fixação de dois lavatórios com coluna;
- Montagem de um lavatório completo;
- Instalação de duas duchas frias.

4- SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA

Preparação de toda superfície de látex e esmalte (limpeza/lixamento) para recebimento de pintura;

- Pintura em paredes internas e externas dos blocos de cerâmica, isto, significa 850,00 m²;
- Pintura em Verde Látex (barrado) nas paredes internas e externas, isto, significa 400,00 m²;
- Pintura em Verde Colonial Esmalte nas esquadrias, portas e portões, isto, significa 250,00 m²;
- Pintura em Branco Gelo Esmalte nos gols e na estrutura das cestas de basquetes, isto, significa 250,00 m².

- **Geraldo Borges Mendes Filho**
 - Assessor de Projetos e Convênios
 - CREA/ MG245080/D



MEMORIAL DE DESCRITIVO

LOTE 06: Serviços de Serralheria (material e mão de obra a cargo do Contratado).

GINÁSIO POLIESPORTIVO MÁRIO GURITA –ALVORADA

- Confecção e instalação de 02 portões de aço com dimensão de 2,00 x 2,20m;
 - Confecção de 02 portas de aço veneziano com dimensões de 0,84 x 2,10m. e demais especificações constantes do Memorial Descritivo, anexo II deste edital.
- OBS. Todo o material e mão de obra será de responsabilidade do contratado.

- **Geraldo Borges Mendes Filho**
- Assessor de Projetos e Convênios
 - CREA/ MG245080/D



MEMORIAL DE DESCRITIVO

GINÁSIO POLIESPORTIVO MÁRIO GURITA – ALVORADA

LOTE: 07 - Serviços de VIDRAÇARIA (material e mão de obra por conta do contratado:

VIDRAÇARIA;

Total: 4,50 m² - Deverão ser substituídos os vidros que estão quebrados e/ou trincados, retirada, limpeza, instalação dos vidros juntamente com a massa de assentamento.

Geraldo Borges Mendes Filho

- Assessor de Projetos e Convênios
 - CREA/ MG245080/D



MEMORIAL DE DESCRITIVO

LOTE: 08 - Serviços de Pintura em Geral, Reparos, Revisões e Adequações:

GINÁSIO POLIESPORTIVO MÁRIO GURITA – ALVORADA

1 – OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços a executar de pequenos reparos, pintura interna e externa, para a adequação da estrutura existente do Poliesportivo.

2 – SERVIÇO CIVIL

Paredes Bloco Cerâmico Aparente: Será refeito somente onde estão quebrados deixando igualmente parecido com os mesmos. Cortar e limpar espaço para assentar novos blocos (Trabalho Minucioso), em torno de 200 peças. Também será feito a limpeza de alguns reparos em massa de cimento já executados anteriormente;

Reparo e Reboco em Paredes: Recuperação em paredes internas e externas (Estragos Feitos Por Bicletas) para pintura;

Troca de Portas: Retirada e assentamento de 07 (sete) portas 0,80x2,10 (Bar e Vestiário Feminino);

Reparo Telhado: Desamassar folha de zinco da quadra, passar veda calha e sobrepor com manta asfáltica em um ponto. Em outros 12 (doze) pequenos pontos apenas aplicar a manta asfáltica (trabalho em altura);

Telha Fibrocimento: (Banheiros, Vestiários e Bar), corte de telha com serra mármore de fitas em telhas novas e retirada das telhas quebradas e colocar nova abaixo da mesma e fixar elas novamente.

Fechamento total com PVC nos beirais para evitar a entrada de pombos;



Tela: Reparo de toda a tela soldada do fechamento entre alvenaria de vedação e telhado metálico.

Caixa d'Água: Substituição da caixa d'água por uma nova de polietileno, e adequação de toda a parte de tubulações.

Área externa

- Instalação de 40 peças de madeira nos bancos da praça;
- Reparo em calçada da praça, em aproximadamente 10,00 m²;
- Retirada e recolocação de 20,00 m de tela do alambrado da quadra de areia;
- Recuperação da mureta da quadra de areia;
- Instalação da placa de inox da praça;
- Limpeza de meios-fios e recuperação dos mesmos, em torno da praça;
- Troca da areia da quadra contaminada.

3- SERVIÇO HIDRÁULICO

- Montagem de um vaso sanitário completo;
- Montagem de duas caixas de descargas com tubo;
- Fixação de dois lavatórios;
- Fixação de um vaso sanitário;
- Montagem de um lavatório completo;
- Instalação de duas duchas frias;
- Instalação de dois chuveiros elétricos;
- Revisão de toda a instalação hidráulica.

5- SERVIÇO ELÉTRICO

Revisão de toda a fiação elétrica, disjuntores, tomadas, interruptores, soquetes, plafons, lâmpadas e refletores, os objetos danificados dos prédios deverão ser substituídos, instalação de 12 lâmpadas tubular e instalação de chuveiros elétricos nos vestiários.

6- SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PINTURA INTERNA E EXTERNA

- Serão lixadas, amaciadas todas as paredes para receber a pintura, tanto na parte interna quanto na parte externa;
- Pintura de bloco cerâmico aparente com massa de resina vermelho ônix;



- Pintura de verde colonial esmalte nas estruturas metálicas (pilares) internas e externas;
- Pintura da arquibancada em verde colonial esmalte;
- Pintura da mureta em verde colonial esmalte;
- Pintura dos vestiários, banheiros e bar com barrado até a altura de 1,40 m na cor verde colonial esmalte, também será pintada todas as divisórias;
- Pintura dos vestiários, banheiros e bar acima do barrado na cor branco látex;
- Pintura do barrado nas laterais do poliesportivo na cor verde colonial esmalte, com uma altura até 1,40 m;
- Pintura da grade de proteção das esquadrias dos vestiários, banheiros e bar com verde esmalte colonial;
- Pintura das esquadrias dos vestiários, banheiros e bar com verde colonial esmalte;
- Pintura dos pilares do alambrado da quadra de areia e parquinho, sendo barrado na altura de 1,40 m na cor verde colonial esmalte, e acima do barrado na cor branco látex;
- Pintura dos portões da quadra de areia e parquinho na cor verde colonial esmalte;
- Pintura dos nomes “**Ginásio Poliesportivo Mário Gurita**” na cor branco látex, na fachada frontal e nas fachadas laterais;
- Pintura tesouras externas;
- Pintura branco gelo nos gols da quadra e cestas de basquetes.

Obs.O material para a realização dos serviços relacionados neste lote será fornecido pelo Município.

- **Geraldo Borges Mendes Filho**
- Assessor de Projetos e Convênios
 - CREA/ MG245080/D



**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo nº 0008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

1 – OBJETO : Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas , nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone

e-mail:

Ao Município de Campina Verde-MG

A/c do pregoeiro,

PROPOSTA COMERCIAL

2 – ESPECIFICAÇÃO:

A- Secretaria Municipal de Saúde:

A.1-Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis, localizado à Rua 08 nº 656, Centro, Distrito de Honorópolis (distante da sede do Município, 60 KM (sessenta quilômetros) – via de acesso: Rodovia pavimentada.

Lote 01: Prestação de serviços, exceto material que será fornecido pelo Município.

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Global
01	SE	Serviço de pintura, demolição, construção e	01	



	<p>outros, conforme descrição abaixo</p> <ul style="list-style-type: none">- Preparação de superfícies e pintura em geral, garantindo que após a pintura, as superfícies apresentem uniformidade quanto a cor, textura, tonalidade e brilho, sendo:- Pintura de barrado interno esmalte até 1,30 m, na cor branco gelo com 319,00 m²;- Pintura látex, cor branco gelo acima do barrado com 490,00 m²;- Pintura de barrado externo até 1,30 m na cor verde colonial com 361,00 m²;- Pintura esmalte na cor branco gelo de 18 portas com 90,00 m²;- Pintura esmalte na cor branco gelo de 15 janelas com 75,00 m².- Demolição de 15,00 m² de alvenaria para adequação de ambientes;- Reparo de reboco interno para pintura com 7,00 m²;- Retirada e instalação de nova cerâmica com 20,00 m²;- Reparo do muro com 2,00 m²;- Troca de 02 válvulas HIDRAS;- Reparo em telhado de zinco com manta asfáltica;- Reparo de calçadas com 6,00 m²;- Costura nas trincas em alvenaria com aço 8,00mm, em 20,00m;- Troca de rodapé danificado com 6,00m;- Construção de 30,00m² de alvenaria em bloco cerâmico (Chapisco e Acabamento – Reboco);- Retirada de 06 portas e assentamento de 09;- Retirada de 01 esquadilha e assentamento de 02;- Remoção de 02 pias de cozinha;- Demolição de piso para instalação de rede hidrossanitária para adequação de ambientes que será transformado em 02 novos banheiros com acessibilidade com 8,00m² de área;- Corte de piso para instalação de tubos de água e esgoto para atender os novos banheiros e fazer a ligação dos mesmos com a rede existente;- Instalação de rede de esgoto e água potável, para alimentação dos dois novos banheiros PNE;- Assentamento do novo piso nos banheiros com 8,00m² de área;- Assentamento do revestimento cerâmico com altura de H=1,60 m nas paredes dos banheiros PNE;		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	<ul style="list-style-type: none"> - Instalação de 02 vasos sanitários com caixa acoplada; - Instalação de 05 lavatórios com coluna; - Revisão de toda a instalação hidráulica, observando se não há vazamentos ou pontos com falta de abastecimento de água; - Refazer toda a fiação elétrica para alimentação de 30 pontos de iluminação. - Trocar todo o Quadro de Distribuição desde o padrão de alimentação até o Quadro de Distribuição completo com disjuntores, barramento e toda a fiação; - Instalação de 35 tomadas, 10 interruptores e revisão dos demais pontos elétricos necessários e demais especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo – Anexo II deste edital. <p>Obs.: O material a ser utilizado para a execução dos serviços deste lote, será fornecido pelo Município, na forma prevista no edital.</p>		
--	--	--	--

VALOR TOTAL POR EXTENSO – LOTE 01(.....)
 PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 01: ____ (____) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

B) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

B.1- 02 (duas) Quadras Poliesportivas: sendo uma na sede do Município, com área de 400,00 m², localizada à Rua B nº364, Bairro Alvorada e a outra também com área de 400,00 m², localizada à Rua 06 nº 801, no Distrito de Honorópolis, distante da sede do Município, 60 km (sessenta quilômetros) via de acesso: Rodovia ?????????? pavimentada.

Lote 02: Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, material e demais despesas a cargo do contratado .

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde.	Valor Global R\$-
01	SE	<p>Especificações das Quadras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso em concreto usinado; Resistência de 25 MPA; Teor de Argamassa 52%; Teor de Ar incorporado menor que 2%; Espessura 7,00cm, estruturado com malha simples com barra de transferência 16mm c/ 30 cm, separadas por filme de polietileno preto; Superfície com acabamento vítreo; Índice de Planicidade FF50 e FL30; Corte de junta 1/3 de altura de laje e preenchimento das juntas de 	02	



	<p>poliuretano mono componente; Polimento em toda a área do piso; Deverá ser feito com acabadora tipo bambolê, sendo de responsabilidade da executora do piso atingir a plasticidade do concreto necessária para este polimento; Corte com serra para concreto (disco diamantado seco) com profundidade de 1/4 da espessura da placa formando quadros a cada 2,00 x 2,00 m; As juntas deverão ser seladas com poliuretano na cor do concreto; Entre as paredes e o piso das quadras (em todo o seu perímetro) deverá ser colocado isopor na espessura de 1,00cm e na altura do piso 7,00cm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Limpeza do piso das quadras e remoção de toda sujidade existente no local, como graxas, tintas antigas e afins;- Polimento do piso de concreto com polidora para concreto com lixa diamantada que podem variar de # 36 a # 200;- Preparação para aplicação do fundo preparador com EPOXI, a base primer para dar o melhor acabamento e sustentação da nova tinta sobre o piso de concreto que segue as especificações abaixo descritas:<ul style="list-style-type: none">- Oferece enorme resistência química e proteção mecânica, produto BI componente primer transparente EPÓXI a base de água que alta penetração nos diversos tipos de piso, previamente lavados, indispensável para promover a aderência ideal da subsequente demão, podendo ser aplicada sobre piso "verde"(após 12 horas de ser lançado o concreto) formulado para atender às exigências de alta aderência e onde a presença de exalações de vapores nocivos à saúde não são permitidas/desejadas, tais como: hospitais, indústrias químicas, farmacêuticas, alimentícias, etc. sem interferir com a salubridade do ambiente, após o primer, aplicação das tinta EPÓX, referente a cada tipo de marcação previamente estabelecidas para atividades esportiva na quadra com o seguinte padrão de EPÓXI:<ul style="list-style-type: none">- Tinta EPÓXI mono componente modificada e hidrossolúvel. É uma tinta de baixo teor de compostos orgânicos voláteis (LOW VOC), ecologicamente correto; Não agride o meio ambiente e os operadores durante a aplicação.	
--	--	--



		<p>Possui excelente resistência à abrasão, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo, secagem rápida e fácil aplicação. Aplicada na espessura recomendada mantém inalterada a cor, mesmo nas condições climáticas mais diversas, possuindo uma excelente resistência às intempéries com uma durabilidade excepcional e sem problemas de cobertura ou de alastramento; Indicado para serem aplicadas em superfícies externas e internas de uso intenso como quadras Poliesportivas, calçadas, estacionamentos, escadas, passarelas, garagens, pisos de cerâmica porosa, áreas industriais e pisos cimentados em geral, e demais especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo, anexo II deste edital.</p> <p>Obs. Material e mão de obra a cargo do contratado.</p>		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL POR EXTENSO – LOTE 02(.....)
PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 02: ____ (____) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

B.2- Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo, localizado à Rua 06 nº 801, Centro, Distrito de Honorópolis

Lote 03: Prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento do material pelo Contratado.

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Global R\$-
01	SE	Serviço de vidraçaria com instalação de vidros (incluindo serviços e material) - Instalação de vidros em 05 janelas com as dimensões: 1,50 x 0,60m e demais especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo, anexo II deste edital.	01	

VALOR TOTAL POR EXTENSO - LOTE 03 (.....)
PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 03: ____ (____) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Lote 04: - Prestação de serviços de Serralheria com fornecimento do material pelo contratado:

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Global –
------	---------	------------------------	------	----------------



			.	R\$-
01	SE	Serviços de Serralheria para recuperação de: - 05 portas em aço venezianas com as dimensões: 0,7 x 2,10m; - 02 portões de aço, de correr, com dimensões de 2,00 x 2,10m; - Instalação de 90,00 m de metalon e tela soldada para impedir entrada de aves e demais especificações constantes do Memorial Descritivo, Anexo II deste edital. Obs.: Todo o material e mão de obra dos serviços referente a este lote será de responsabilidade do contratado.	01	

VALOR TOTAL POR EXTENSO - LOTE 04 (.....)
PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 04: ____ (____) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Lote 05: Prestação de serviços de pintura e outros reparos (todo o material será fornecido pelo Município, para os serviços deste lote.)

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Global R\$-
01	SE	Serviços de pintura em geral e outros: - Serviço de preparação de superfícies e pintura em geral, garantindo que após a pintura, as superfícies apresentem uniformidade quanto a cor, textura, tonalidade e brilho: - Pintura de bloco cerâmico aparente com massa de resina vermelho ÔNIX, com área aproximada de 850,00 m ² ; - Pintura de todo entorno do Ginásio até a altura dos blocos cerâmicos; - Pintura das paredes externas e internas dos banheiros, vestiários, bar com altura de 1,50 m, formando assim um barrado; - Pintura de arquibancadas e muretas da quadra esportiva com área de 400,00 m ² com tinta látex na cor verde; - Pintura esmalte na cor verde em portas, janelas, estruturas metálicas, grades de proteção das janelas com área de 250,00 m ² ; - Pintura esmalte das traves dos gols e estrutura das cestas de basquetebol na cor branco, com 15,00 m ² ; Serviços de reparos:	01	



	<ul style="list-style-type: none">- Reparo (corte, limpeza e assentamento) nos blocos de cerâmica aparente que estão quebrados em torno de 40 blocos;- Demolição de alvenaria para iluminação/ventilação com 34,80 m²;- Recuperação de reboco em paredes externas e internas para pintura;- Retirada e assentamento das portas dos banheiros, vestiários e bar;- vedação com veda calha e manta asfáltica em vários pontos da cobertura;- Corte de telhas fibrocimento e instalação de novas nos pontos onde estão quebradas;- Fechamento do beiral dos vestiários, banheiros e bar com forro PVC;- Instalação de tela soldada em todo entorno do ginásio;- Fechamento com tela soldada;- Abertura de ventilação/iluminação na alvenaria;- Reparo de calçadas em torno do prédio com 10,50 m²;- Construção de 20,00 m² de calçada de acesso da rua ao portão de entrada principal- Remoção do solo com 2,00m³;- Montagem e fixação de vasos sanitários e lavatórios completos;- Montagem de 02 caixas de descarga com tubo;- Fixação dos demais lavatórios e vasos sanitários;- Instalação de duchas frias;- Revisão de toda a instalação hidráulica ;- Revisão de toda instalação elétrica, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, refletores e instalação de lâmpadas tubular e demais especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo, anexo II deste edital. <p>Obs. O material para a execução dos serviços deste lote, será fornecido pelo Município, exceto os previstos no item 3.2 do anexo I – Termo de Referência.</p>	
--	--	--

VALOR TOTAL POR EXTENSO - LOTE 05 (.....)
PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 05: ____ (____) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA
ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

B.3- Ginásio Poliesportivo Mário Gurita, localizado na sede do Município à Rua B nº 364, Bairro Alvorada, Campina Verde/MG.

**Lote 06: Serviços de Serralheria (material e mão de obra a cargo do Contratado).**

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Global R\$-
01	SE	Serviços de Serralheria: -Confecção e instalação de 02 portões de aço com dimensão de 2,00 x 2,20m; - Confecção de 02 portas de aço veneziano com dimensões de 0,84 x 2,10m e demais especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo, anexo II deste edital. OBS.: Todo o material e mão de obra será de responsabilidade do contratado.	01	

VALOR TOTAL POR EXTENSO - LOTE 06 (.....)
PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 06: ____ (____) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Lote 07: Serviços de vidraçaria: Mão de obra e material a cargo do contratado.

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Global R\$-
01	SE	Serviços de vidraçaria: - Fornecimento e instalação de vidros em 05 janelas nas dimensões: 1,50m x 0,60m e demais especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo, anexo II deste edital. Obs.:Todo o material e mão de obra será por conta do contratado.	01	

VALOR TOTAL POR EXTENSO - LOTE 07 (.....)
PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 07: ____ (____) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Lote 08– Serviços de Pintura em Geral, Reparos, Revisões e Adequações:

Item	Unidade	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Global R\$-
01	SE	Serviços de pintura em geral e outros: - Serviço de preparação de superfícies e pintura em geral, garantindo que após a pintura, as superfícies apresentem uniformidade quanto a cor, textura, tonalidade e brilho: - Pintura de bloco cerâmico aparente com massa	01	



	<p>de resina vermelho ÔNIX, com área aproximada de 850,00 m²;</p> <ul style="list-style-type: none">- Pintura de todo entorno do Ginásio até a altura dos blocos cerâmicos;- Pintura das paredes externas e internas dos banheiros, vestiários, bar, pilares do alambrado das quadras de areia e parquinho até uma altura de 1,40m, formando assim um barrado;- Pintura de arquibancadas e muretas da quadra esportiva com área de 392,00 m², com tinta látex na cor verde;- Pintura esmalte na cor verde em portas, janelas, estruturas metálicas, grades de proteção das janelas, portões da quadra de areia e parquinho e pontas de tesouras externas com área de 252,00 m²;- Pintura esmalte das traves dos gols e cestas de basquetes na cor branco gelo esmalte. <p>Outros Serviços de reparos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Reparo (corte, limpeza e assentamento) nos blocos de cerâmica aparente que estão quebrados em torno de 200 peças;- Recuperação de reboco em paredes internas e externas para pintura;- Retirada e assentamento das portas dos banheiros, vestiários e bar;- Desamassar folhas de zinco da cobertura;- Vedação com veda calha e manta asfáltica em vários pontos da cobertura;- Corte de telhas de fibrocimento e instalação de novas nos pontos que estão quebradas;- Fechamento do beiral dos vestiários, banheiros e bar, com forro PVC;- Instalação de 40 peças de madeira nos bancos da praça;- Reparos em calçadas da praça com 10,00m²;- Retirar e colocar tela de alambrado danificado nas quadras de areia e parquinho com 20,00m;- Recuperação de mureta da quadra de areia;- Instalação de placa em INOX da Praça;- Reparo de tela soldada em todo entorno do ginásio;- Fechamento com tela soldada;- Aberturas de ventilação/iluminação na alvenaria;- Limpeza e recuperação de meio fio no entorno da praça;- Troca da areia da quadra;		
--	---	--	--



	<ul style="list-style-type: none">- Montagem e fixação de vaso sanitário e lavatório completo;- Montagem de 02 caixas de descarga, fixação dos demais lavatórios e vasos sanitários;- Instalação de 02 duchas frias e 02 chuveiros elétricos;- Revisão de toda instalação hidráulica;- Revisão de toda instalação elétrica, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, refletores e instalação de 12 lâmpadas tubulares e 02 chuveiros elétricos, e demais especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo – Anexo II deste edital. <p>Obs. O material a ser utilizado nos serviços descritos neste lote será fornecido pelo Município, exceto os previstos no item 3.2 do anexo I – Termo de Referência.</p>		
--	--	--	--

VALOR TOTAL POR EXTENSO - LOTE 08 (.....)
PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 08: ____ (____) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

- Validade da Proposta:(.....) dias, contados da data de sua apresentação (não inferior a 60 (sessenta) dias);

- Condições de Pagamento: 02 parcelas, sendo a 1ª parcela em até 10 (dez) dias após a medição da realização de 50% (cinquenta por cento) dos serviços e o restante em até 10 (dez) dias, após o término de todos os serviços , mediante nota fiscal

Obs. O prazo máximo para a realização dos serviços descritos em todos os lotes não poderá ser superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços.

1 - Nos preços indicados nesta proposta acima, estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do fornecimento do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais, no caso dos lotes de nºs: 02; 03; 04; 06 e 07 e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o fornecimento, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas;

2- Nos preços indicados nesta proposta para os lotes: 01 (Centro de Fisioterapia de Honorópolis); Lote 05 (pintura e outros serviços no Ginásio Poliesportivo “Debrail Barbosa Araújo em Honorópolis” e lote 08 (pintura e outros serviços no Ginásio Poliesportivo “Mário



Gurita – sede do Município), estão incluídos todos os benefícios e custos constantes do item 1, desta proposta, exceto, **material para a realização dos serviços que será de responsabilidade do Município.**

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Campina Verde/MG, seja qual for o motivo.

4 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante convocação do adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 - Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive do Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

6 - Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros da comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

7 - Declaro que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8- Declaro total conhecimento das condições presentes nos ambientes onde os serviços serão executados.

Estando de acordo com o ato convocatório e com a legislação nele indicada propomos os valores acima, para execução dos serviços para os lotes:(especificar o(s) lote(s) para o(s) qual (is) apresentou proposta).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo do responsável legal :

CPF: _____

Assinatura



ANEXO IV –

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(FATOS SUPERVENIENTES)

Processo nº 0008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

1 – OBJETO : Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas , nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. _____, sediada (endereço completo) _____ neste ato representada por . _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **declara** que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação vigente informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente do Pregão Presencial – Edital nº. 25/2020.

Local e data: _____, ----- de ----- de 2020

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

Assinatura



**ANEXO V –
MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Processo nº 0008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

1 – OBJETO : Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas , nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. _____, sediada (endereço completo) _____,

_____ , neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **declara** que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho.

() salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019 .

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

Assinatura



**ANEXO VI –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Processo nº 0008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

1 – OBJETO : Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas , nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

A Empresa (nome da Empresa), devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. _____, com sede a Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade/Estado _____, neste ato representada por _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº. 25/2020

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

Assinatura



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Processo nº 0008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

1 – OBJETO : Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas , nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ estabelecida na _____,

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme artigo 68 da Lei Complementar nº. 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN nº. 58, de 27 de abril de 2009.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

Assinatura



**ANEXO VIII –
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Processo nº 0008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

1 – OBJETO : Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas , nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo)..... inscrita no CNPJ/MF sob n.º
....., Representada neste ato por, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado à Rua n.º, Bairro....., (Estado)....., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, no que se referir a Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 25/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de serviços e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia ____ de _____ de _____.....

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data. _____, _____ de _____ de _____

(Nome/Assinatura(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

Assinatura



ANEXO IX- MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 0008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

1 – OBJETO : Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas , nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

CONTRATO Nº/2020

Contrato celebrado entre o Município de Campina Verde e a empresa

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, com endereço na Rua 30 n.º 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000, Campina Verde/MG, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **FRADIQUE GURITA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Biólogo, portador do RG Nº. 83.354.670 SSP /SP e CPF/MF Nº. 863.833.618-72 , residente e domiciliado na Rua Ceará nº 93, Bairro São Vicente de Paulo em Campina Verde-MG doravante, denominado **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., localizada à Ruanº, Bairro, em, neste ato, representada pelo Sr....., brasileiro,, portador da Cédula de Identidade nº/....., inscrito no CPF sob o nº, residente ànº, Bairro, em doravante, denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, têm entre si justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.791/2010, esta no que couber, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial – Edital nº. 25/2020, Processo nº 0008832**, que faz parte integrante deste instrumento de contrato.

1.2 – Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

1.3- Fica fazendo parte integrante deste contrato independentes de transcrição, o processo licitatório nº 0008832, Edital nº 25/2020 e seus anexos e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



2.1 – O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de** **(ESPECIFICAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS)** no(s) **prédio(s) público(s):** **(ESPECIFICAR OS PRÉDIOS)** **localizado(s) no Município de Campina Verde-MG, no seguinte endereço:**, conforme descrição e condições dos serviços a serem executados, constantes do Processo Licitatório nº 0008832 modalidade: Pregão Presencial – Edital nº 25/2020, Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Memorial Descritivo dos Serviços e proposta de preços vencedora, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total ajustado é de R\$ (.....), para a realização dos serviços previstos nos lotes (especificar os lotes e valores por lote)

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e medição pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após conclusão, medição e aprovação de 50% (cinquenta por cento) dos serviços executados em cada lote contratado e o restante na conclusão total dos serviços de cada lote.

4.2-Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.3 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.4 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, não permitindo reajustes no prazo de vigência deste contrato..

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – O instrumento contratual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

6.2- Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser concluídos no prazo máximo de _____ (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de início dos serviços.(conforme proposta para cada lote)

6.2.1- Se todos os lotes tiver um único contratado, o prazo para a conclusão dos serviços relacionados em todos os lotes, será de no máximo 90 (noventa dias), contados da ordem de início dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao **CONTRATANTE:**

7.1.1 – Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;



- 7.1.2 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- 7.1.3 – Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;
- 7.1.4 – Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;
- 7.1.5 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 7.1.6 – A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.
- 7.1.7 - Os materiais necessários à realização dos serviços previstos nos lotes 01; 05 e 08 serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**, exceto os materiais de trabalho, tais como: . ESCADAS, ANDAIMES, LONAS DE PROTEÇÃO, PINCEIS, ROLO DE PINTURA, E FERRAMENTAS DE PEDREIRO E EPIS e outros que será de responsabilidade do CONTRATADO .

7.2 – Compete à **CONTRATADA**:

- 7.2.1 – Executar os Serviços de(Especificar do(s) prédio(s) público(s) de propriedade do Município, (Identificar os prédios....., localizado(s) à Ruanº, Bairro..... em Campina Verde-MG.
- 7.2.2 – Caso a Contratada deixe de assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará o classificado em segundo lugar para assinatura do contrato e executar o serviço, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis;
- 7.2.3 – Executar os serviços de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal, devendo ser de primeira (1ª) qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza, conforme solicitações dos órgãos das Secretarias Solicitantes e da Secretaria de Obras;
- 7.2.4 – Atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;
- 7.2.5 – Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.6 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 7.2.7 – Todas as despesas relativas a mão de obra, Materiais, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, inclusive os de proteção individual (EPIS), bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada, com exceção das despesas com materiais a serem empregados na realização dos serviços previstos nos lotes: 01 (Centro de Fisioterapia de Honorópolis); 05



(pintura e outros serviços no Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo –(Honorópolis) e 08 Pintura e outros no Ginásio Poliesportivo Mario Gurita (sede do Município) que serão de responsabilidade do Município, durante a vigência do contrato..

7.3- Executar os serviços objeto deste contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de início dos serviços.

7.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

8.1 – O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

9.1 – As despesas orçamentárias decorrentes deste Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Dotação Orçamentária	Descrição
450	02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	serviços de terceiros –Pessoa Jurídica.
621	02.12.01.27.812.0016.02.1.802.4.4.90.51.00.00	serviços de terceiros –Pessoa Jurídica.
632	02.12.01.27.812.0016.03.2.551.3.3.90.39.00.00	serviços de terceiros –Pessoa Jurídica.

9.2- Os recursos financeiros são os provenientes da Receita Própria do Município – Fonte: 100 e 102.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA CONTRATUAL

10.1 – O não cumprimento pelas partes, das obrigações inseridas nas cláusulas deste Contrato, obrigará a parte faltosa ao cumprimento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, ensejando, ainda, a sua rescisão, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das sanções apresentadas no instrumento convocatório.

10.2 – Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à Contratada. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 – A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, não dará à Contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3 – A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrente deste Contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O presente Contrato será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Campina Verde-MG,de de 2020.

.....
Município de Campina Verde/MG
Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal.
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA - VISITA TÉCNICA

(FACULTATIVA)

Processo nº 0008832

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 25/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

1 – OBJETO : Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas , nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital próprio, Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo dos Serviços Anexo II, deste Edital.

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial supra citado, que _____ (nome), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____ (endereço), como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareceu perante ao Município de Campina Verde/MG, com à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 39270-00 em Campina Verde/MG, e vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço relacionados nos lotes 01 (); 02 (); 03 (); 04 (); 05 (); 06 (); 07 () e 08 (), tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data, _____

Assinatura e carimbo (Responsável da empresa) Visto e carimbo:

Assinatura e carimbo do Servidor do Município de Campina Verde/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



AVISO: O Município de Campina Verde-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – Edital nº 25/2020, Processo 0008832 - Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de reformas em prédios públicos e quadras poliesportivas, nos seguintes imóveis públicos: I- Centro de Fisioterapia Municipal de Honorópolis; II- Quadras Poliesportivas, (sede do Município e Distrito de Honorópolis); III - Ginásio Poliesportivo Debrail Barbosa Araújo (Honorópolis) e IV - Ginásio Poliesportivo Mário Gurita (sede do Município), nas especificações e demais informações constantes do Edital e seus anexos.** Data/horário/local para credenciamento, recebimento dos envelopes de proposta de preços, documentação habilitadora e sessão do pregão: 04/06/2020 / 09:00 horas / sede do Município à Rua 30 nº 296. Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG. .Disponibilidade do Edital completo e seus anexos: site www.campinaverde.mg.gov.br informações pelo e-mail licitação@campinaverde.mg.gov.br ou telefone (34) 3412-9101, das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados - Rodrigo Carneiro de Oliveira – Pregoeiro.